

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Laércio Oliveira e Mandetta)

*Solicita a realização de
audiência pública para discutir o PL nº
4.400, de 2012.*

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos respeitosamente requerer à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o Projeto de Lei nº 4.400, de 2012, que *institui o Auxílio Transporte e revoga a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o Vale Transporte, e o parágrafo único do art. 10 da Medida Provisória 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, que declara dedutíveis como despesa operacional os gastos decorrentes da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.*

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição está tramitando nesta comissão e aguarda apresentação de parecer de minha autoria. Trata-se do Projeto de Lei do ilustre parlamentar, Deputado Mandetta, para incluir como modalidade do benefício metade do vale-transporte destinado aos trabalhadores que optarem pela utilização de bicicleta como meio de transporte no itinerário entre sua residência e o local de trabalho.

Após receber posicionamento de diversos setores em relação ao tema, conversei com o Autor e vimos por bem convocar audiência pública para aprofundar a discussão da matéria e auxiliar-me na elaboração do parecer. Afinal, apesar de

meritória, pois poderá contribuir à redução do consumo de combustível, da emissão de poluentes, dos engarrafamentos, dos problemas respiratórios, da obesidade e do estresse da população, mas temos que levar em consideração o possível impacto financeiro ao mercado de trabalho brasileiro, hoje em flagrante crise econômica.

Dessa forma, requeremos que a presente solicitação seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão, conforme o disposto no art. 24, II, do RICD. Por estas e outras razões, e, sobretudo, pelo fato de versar sobre matéria que diz respeito à competência deste órgão colegiado, submeto essa decisão à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**
Solidariedade/SE

Deputado **MANDETTA**
DEM/MS